

職程制度》第十三條第二款(四)項及第四款的規定,以附註形式修改其在政府總部輔助部門擔任職務的行政任用合同第三條款,晉階至第七職階勤雜人員,薪俸點180點,自二零一七年二月十一日起生效。

二零一七年二月十日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

180, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 11 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Fevereiro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

經濟財政司司長辦公室

第 45/2017 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第三條及經七月五日第29/99/M號法令修改的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第十條的規定,作出本批示。

一、下列人士續任為澳門貿易投資促進局監察委員會成員,自二零一七年四月一日起為期一年:

主席——高展鵬;

委員——鄧君明;

委員——譚麗霞(財政局代表)。

二、擔任上述職務的報酬按照該實體章程的規定訂定。

二零一七年二月八日

經濟財政司司長 梁維特

二零一七年二月十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

保安司司長辦公室

第 19/2017 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款、以

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 45/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do artigo 10.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2017:

Presidente: Kou Chin Pang;

Vogal: Tang Kuan Meng José;

Vogal: Tam Lai Ha, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. A remuneração dos referidos cargos é a que vier a ser fixada nos termos do estatuto daquela entidade.

8 de Fevereiro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 13 de Fevereiro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 19/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 8.º, dos n.ºs 1,